



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-  
CRUZMALTINA/PR

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026  
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA**

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **29/06/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR Lote**, visando o registro de preços para eventual e futuro **Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições**, a fim de atender as necessidades de **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina-PR**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 15 de Junho de 2026.

**Mauricio Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 056/2026  
b) Licitação Nº : 001/2026  
c) Modalidade : Concorrência Eletrônica  
d) Data Homologação : 15/06/2026  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obras de construção de 10 (dez) unidades habitacionais populares. Conforme as especificações técnicas, diretrizes e demais elementos constantes no Projeto Técnico e no Plano do Trabalho, que integram o Convênio nº134/2026, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR e o referido MUNICÍPIO, através do Programa Casa Fácil PR  
f) Processo Adm Nº : 056/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CONSTRUTORA SANMER LTDA**  
**CNPJ/CPF: 04.183.462/0001-42**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obras de construção de 10 (dez) unidades habitacionais populares. Conforme as especificações técnicas, diretrizes e demais elementos constantes no Projeto Técnico e no Plano do Trabalho, que integram o Convênio nº134/2026, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR e o referido MUNICÍPIO, através do Programa Casa Fácil PR	1	R\$ 1.299.990,0000	R\$ 1.299.990,0000 0

1.299.990,00

Valor Total Homologado - R\$

Cruzmaltina, 15 de junho de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO  
MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 065/2026  
b) Licitação Nº : 014/2026  
c) Modalidade : Dispensa Física  
d) Data Homologação : 15/06/2026  
e) Objeto Homologado : Aquisição urgente de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) para atender às necessidades críticas de infraestrutura de rede, segurança de dados, fornecimento de energia ininterrupta e processamento de dados do Município de Cruzmaltina/PR.  
f) Processo Adm Nº : 065/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME**  
**CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-39**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT Teclado e Mouse sem fio Português (Brasil) Receptor sem fio Receptor sem fio USB Teclas de atalho Mudo, volume -, volume + Tipo de bateria AA x 1 Qtd. de botões do mouse 3 Resolução do movimento do mouse (DPI) 1000 ppp Garantia Serviço avançado de troca - 3 anos O design inteligente Advanced Encryption Standard O Advanced Encryption Standard de 128 bits no teclado fornece uma conexão segura e ajuda a proteger a transmissão de dados em todo o sistema. Recursos do produto Padrão do teclado ABNT2 1. Teclas funcionais 2. Teclas de controle de volume 3. indicador de duração da bateria 4. Roda de rolagem clicável 5. Teclado numérico Dimensões e peso Teclado: 1. Altura: 2,5, cm (1,01")	3	R\$ 179,9600	R\$ 539,8800



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	<p>2. Comprimento: 44,4 cm (17,60") 3. Largura: 14,1 cm (5,56")   Peso inicial: 497,12 g (1,10 lb) Mouse: 1. Altura: 3,8, cm (1,53") 2. Comprimento: 10,4 cm (4,13") 3. Largura: 5,8 cm (2,30")   Peso inicial: 57,8 g (0,13 lb) Serviço de Troca Avançada Com uma combinação confiável de teclado e mouse, está incluído um Serviço de Troca Avançada de três anos. Igual ou superior Teclado e mouse Dell - KM3322W</p>			
2	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO MINI DESKTOP Modelo de Referência: Dell OptiPlex Micro Form Factor (Série 7020 Plus ou equivalente de linha atual). Processador: Intel Core i5-14500T (14ª Geração). Lançado oficialmente no ano de 2024. Configuração com 14 núcleos totais (6 Performance-cores / 8 Efficient-cores), 20 threads e 24 MB de Intel Smart Cache. Desempenho homologado com pontuação superior a 24.000 pontos na base de dados global PassMark CPU Mark (referência de consulta indexada). Placa-Mãe (Motherboard) e BIOS: Desenvolvidas e fabricadas pela própria Dell, com direitos de copyright sobre o código da BIOS gravados em nome da fabricante. Soluções baseadas em regime OEM não serão aceitas. Memória RAM: Capacidade instalada de 16 GB DDR5 em módulo único original Dell, com velocidade de 4800 MHz. A placa-mãe deve suportar expansão total para até 64 GB através de 2 slots SODIMM, disponibilizando obrigatoriamente no mínimo 1 slot livre para upgrade futuro. Os módulos devem ser homologados de fábrica. Armazenamento: Unidade de estado sólido SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 original, integrada na linha de montagem da fabricante. Gabinete: Formato ultra compacto USFF (Ultra Small Form Factor) com volume volumétrico de aproximadamente 1,2 litros, construído em chapa metálica de alta resistência. Deve possuir slot para trava de segurança padrão Kensington, sensor físico de intrusão do chassi conectado à BIOS e sistema de abertura e manutenção interna tool-less (sem necessidade de ferramentas). Interfaces e Conexões Físicas: Painel Traseiro: No mínimo 1x Saída HDMI, 1x Saída DisplayPort, 1x Interface de rede Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) e 4x Portas USB Tipo "A" padrão 3.2. Painel Frontal: No mínimo 4x Portas USB no total (sendo 2x USB 3.2 Tipo "A" e 2x USB 3.2 Tipo "C"), 1x Entrada dedicada para microfone e 1x Conector combo (Fone/Microfone). Fonte de Alimentação: Externa, bivolt automática (\$100\text{V}\$), potência nominal mínima de 90W e eficiência energética superior a 86%. Sistema Operacional: Windows 11 Pro de 64 bits original instalado de fábrica. 2. MONITOR DE VÍDEO LED 23,8" Modelo de Referência: Dell Professional P2425 (ou equivalente de linha atual). Tela e Resolução: Tamanho diagonal de 23,8 polegadas com tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching) anti-reflexo e resolução nativa Full HD (1920x1080). Interfaces: Mínimo de 1 x Entrada HDMI e</p>	3	R\$ 9.945,0000	R\$ 29.835,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	<p>1x Entrada DisplayPort. Ergonomia da Base: Suporte com ajuste de altura vertical de no mínimo 10 cm, inclinação, rotação lateral e rotação angular tipo Pivotante de até 90° (modo retrato). Hub USB Integrado: Mínimo de 5x Portas USB de padrão 3.2 (sendo 1x porta upstream conectada ao PC e 4x portas downstream para periféricos). Recursos e Elétrica: Suporte integrado a gerenciamento via protocolo EDID Manager. Alimentação bivolt automática AC 100V/240V 50/60Hz. PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS Mouse: Óptico Dell (Modelo MS116 ou superior), conexão USB, com 3 botões funcionais e resolução nativa de 1000 DPI. Teclado: Dell (Modelo KB216 ou superior), conexão USB, layout padrão nacional ABNT2. Deve possuir o mesmo padrão de cores (preto) e identidade visual do computador. Suporte de Fixação: Suporte mecânico padrão VESA original Dell Dual VESA Mount (específico para a linha OptiPlex Micro). O acessório deve permitir acoplar o Mini PC diretamente na estrutura traseira ou no pedestal do monitor Dell P2425. Não serão aceitas adaptações, presilhas genéricas ou suportes de outras marcas.4. NORMAS, CERTIFICAÇÕES E ELEGIBILIDADE O fabricante deve atender e comprovar as seguintes normas e certificações vigentes: Certificações de Fábrica: ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, filiação ao consórcio DMTF (categoria Leadership ou superior), filiação ao fórum UEFI na categoria Core Promoters, e selo ecológico ambiental EPEAT Gold ou Rótulo Ecológico da ABNT. Certificações dos Equipamentos: Homologação compulsória do Mini PC e do Monitor sob as Portarias do Inmetro vigentes (170/201</p>			
3	<p>Webcam full hd com microfone embutido e proteção de privacidade para chamadas e gravações em video widescreen 1080p - compatível capture Video em full hd a 1080p; Conectividade conexão usb; Auto-foco; Redução de ruído; Capa protetora de privacidade; Formato compacto; Altura 1,2 polegadas; Tamanho tela vertical 2,7 polegadas; Resolução 1920 x 1080 pixels; Sistema operacional múltiplos; Tecnologia do sensor cmos; Garantia mínima: 12 meses</p>	2	R\$ 465,2500	R\$ 930,5000
4	<p>NOBREAK RACK 3000VA Aquisição de Sistema de Energia Ininterrupta (Nobreak). Tipo de Fornecimento: Apenas fornecimento e entrega de equipamento (sem necessidade de serviços de instalação, startup técnica ou módulos de baterias externas). 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUISITADAS Modelo de Referência: Nobreak NHS Premium OL 3000VA Rack (8b 9Ah / 120V / 120V / FP=0,9 / Ethernet) ou</p>	1	R\$ 6.917,5100	R\$ 6.917,5100



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	<p>equivalente de igual ou superior qualidade. Topologia: Online de Dupla Conversão com tempo de transferência zero ms (<math>0\text{ ms}</math>). Formato: Rack Padrão 19 polegadas (acompanha abas de fixação). Altura máxima de 3U. Potência: Mínimo de <math>3000\text{ VA}</math> / <math>2700\text{ W}</math> (Fator de Potência <math>\geq 0,9</math>). Tensão: Entrada <math>120\text{ V}</math> / Saída <math>120\text{ V}</math> (Regulação estática de <math>\pm 1\%</math>). Forma de Onda: Senoidal pura com THD <math>&lt; 2\%</math> para carga linear. Baterias Internas: Banco interno de 8 baterias seladas VRLA de <math>12\text{ V}</math> / <math>9\text{ Ah}</math> (<math>96\text{ VDC}</math>). Comunicação: Placa Ethernet nativa (SNMP/HTTP) para monitoramento remoto via rede local/web, além de porta USB. Painel: Display frontal para leitura de parâmetros em tempo real (tensões, carga e alarmes). Saídas: Mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136 (<math>20\text{ A}</math>) + Borneira traseira. Garantia Mínima Exigida: 24 meses (2 anos) de garantia total para a parte eletrônica do circuito e 12 meses (1 ano) de garantia específica para o banco de baterias internas, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.</p>			
5	<p>Switch Gerenciável de Camada 2+ para Montagem em Rack. 1. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO Modelo de Referência: Switch TP-Link JetStream 24-Portas Gigabit L2 Managed com 4 Slots SFP – Modelo TL-SG3428 Versão de Hardware V2 ou superior (Não será aceita a versão V1 devido a limitações de hardware/ciclo de vida). Formato de Instalação: Rack Padrão 19 polegadas. Gabinete metálico com altura máxima ocupada de 1U. Kit de abas de fixação e parafusos inclusos de fábrica. Sistema de Resfriamento: Sistema Fanless (sem ventoinhas internas), garantindo operação totalmente silenciosa. 2. INTERFACES E CONECTIVIDADE Portas Gigabit: Mínimo de 24 portas RJ45 com velocidade de <math>10/100/1000\text{ Mbps}</math> com detecção automática de velocidade (Auto MDI/MDIX). Slots de Expansão: Mínimo de 4 slots SFP Gigabit dedicados (<math>1000\text{ Mbps}</math>) para transceivers de fibra ótica (uplink). Portas de Gerenciamento Local: Mínimo de 1 porta de Console RJ45 e 1 porta de Console Micro-USB para administração via CLI. 3. DESEMPENHO DE HARDWARE (Padrão V2) Capacidade de Comutação (Backplane): Mínimo de <math>56\text{ Gbps}</math>. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de <math>41,66\text{ Mpps}</math>. Tabela de Endereços MAC: Capacidade mínima de 16K de entradas de endereços MAC. Buffer de Pacotes: Memória interna dedicada de no mínimo 12</p>	1	R\$ 1.508,9200	R\$ 1.508,9200



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	<p>Mbits. Suporte a Jumbo Frame: Suporte a pacotes de até 9 KB\$.</p> <p>4. RECURSOS DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO Integração SDN: Compatibilidade nativa com a plataforma de gerenciamento centralizado em nuvem TP-Link Omada SDN (permite gerenciamento via Nuvem, Web GUI, CLI e SNMP v1/v2c/v3). Recursos L2+: Suporte a Roteamento Estático IPv4/IPv6 para direcionamento de tráfego interno no switch. VLAN: Suporte completo a VLAN 802.1Q (até 4K IDs de VLAN), MAC VLAN e Protocol VLAN. Segurança Avançada: Recursos de IP-MAC-Port Binding, Lista de Controle de Acesso (ACL L2 a L4), Port Security, Defesa Contra Ataques DoS, Inspeção ARP e Autenticação 802.1X / Radius. Otimização de Tráfego: Suporte a Link Aggregation (LACP), IGMP Snooping v1/v2/v3 e QoS Avançado (8 filas de prioridade baseadas em 802.1p/DSCP).</p> <p>5. ALIMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÕES Alimentação: Fonte interna bivolt automática integrada (100V a 240V AC, 50/60 Hz). Consumo Energético Máximo: Eficiência com consumo máximo inferior a 20W\$. Certificações: CE, FCC e RoHS. Garantia Mínima Exigida: 12 meses</p>			
6	<p>CONTROLADOR DE HARDWARE PARA REDE (SDN) Item: Controlador de Hardware Omada Modelo de Referência: TP-Link Omada OC200 (ou superior) Características Técnicas Obrigatórias: Gestão Centralizada: Deve permitir o gerenciamento unificado de switches, pontos de acesso (APs) e gateways da mesma linha, sem a necessidade de um PC/Servidor dedicado 24/7. Capacidade: Suporte para gerenciamento de até 100 dispositivos de rede (switches/APs). Acesso em Nuvem (Cloud): Suporte nativo a acesso remoto via nuvem através de portal Web ou aplicativo para smartphone (iOS/Android) sem custos de licença ou subscrição. Segurança: Suporte a múltiplos portais cativos, autenticação SMS, Facebook Wi-Fi e Voucher (caso utilize APs no futuro). Interfaces: Mínimo de 2 Portas Ethernet 10/100 Mbps. 1 Porta USB 2.0 para backup automático de configurações. Suporte a alimentação via PoE (802.3af/at) para instalação limpa no switch. Monitoramento: Gráficos de tráfego em tempo real, topologia de rede automática, log de eventos e alertas de dispositivos offline. Confiabilidade: Design robusto em metal, sem ventoinhas (silencioso), ideal para operação contínua em rack.</p>	1	R\$ 802,4400	R\$ 802,4400



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

7	Cabo Direct Attach Copper (DAC) SFP 1G Especificações Técnicas: Tipo: Cabo Twinaxial Passivo (Direct Attach Copper). Conectores: SFP para SFP em ambas as extremidades. Taxa de Transferência: 1 Gbps (compatível com a linha JetStream Gigabit). Comprimento: 0.5 metro ou 1 metro (ideal para interconexão dentro do mesmo rack). Compatibilidade: Deve ser 100% compatível com switches TP-Link JetStream/Omada (Referência: TP-Link TXC432-CU1M ou equivalente 1G).	8	R\$ 243,6700	R\$ 1.949,3600
---	---	---	--------------	----------------

Valor Total Homologado - R\$ 42.483,61

Cruzmaltina, 15 de junho de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689



## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.450.400/0001-18, sediada na Rodovia PR 272, KM 333, Cruzmaltina/PR, neste ato representada por si mesma, Sra. **Bruna Danieli Marqueti Machado Cazavechia**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 106513422 e inscrita no CPF/MF nº 087.965.479-10, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo correspondente e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral, mão de obra (hora) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios (com concessão de desconto percentual).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **23 de junho de 2026 até 22 de junho de 2027**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS E DESCONTOS (SEM REAJUSTE)

3.1. Em comum acordo entre as partes, fica estabelecida a manutenção integral do percentual de desconto registrado de **43,50% (quarenta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento)** incidente sobre a mão de obra (hora/homem) e sobre as peças originais/genuínas (conforme tabela de preços de fabricante/montadora através de software especializado).

3.2. A Detentora da Ata ratifica a vantajosidade econômica dos valores unitários e do percentual de desconto registrados na Ata de Registro de Preços nº 076/2025, declarando que os mesmos permanecem compatíveis com os praticados no mercado atual e vantajosos para a Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO ESTIMADO

4.1. Em função da presente prorrogação do prazo de vigência, fica renovado para o período subsequente de 12 (doze) meses o saldo estimado remanescente da Ata de Registro de Preços nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689



076/2025, correspondente às quantidades e valores não utilizados no exercício anterior, sem que isso configure qualquer acréscimo de valor ou alteração quantitativa em relação ao pactuado no instrumento originário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das futuras contratações advindas desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas destinadas às Secretarias requisitantes, vigentes à época de cada solicitação de fornecimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 076/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

7.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua Publicação.

7.2. **Publicação:** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 15 de junho de 2026.

#### MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA

DETENTORA DA ATA

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689



## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA J&F AUTO CENTER (JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS).

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **J&F AUTO CENTER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.807.643/0001-69, sediada na Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 93, Centro, Faxinal/PR, CEP 86.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.419.056-1 e inscrito no CPF/MF nº 091.241.569-06, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo correspondente e em observância às disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** da Ata de Registro de Preços nº 077/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica em geral, mão de obra (hora) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios (com concessão de desconto percentual).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.
- 2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **23 de junho de 2026 até 22 de junho de 2027**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS E DESCONTOS (SEM REAJUSTE)

3.1. Em comum acordo entre as partes, fica estabelecida a manutenção integral do percentual de desconto registrado de **11,00% (onze por cento)** incidente sobre a mão de obra (hora/homem) e sobre as peças originais/genuínas (conforme tabela de preços de fabricante/montadora através de software especializado).

3.2. A Detentora da Ata ratifica a vantajosidade econômica dos valores unitários e do percentual de desconto registrados na Ata de Registro de Preços nº 077/2025, declarando que os mesmos permanecem compatíveis com os praticados no mercado atual e vantajosos para a Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO ESTIMADO

4.1. Em função da presente prorrogação do prazo de vigência, fica renovado para o período subsequente de 12 (doze) meses o saldo estimado remanescente da Ata de Registro de Preços nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1689



077/2025, correspondente às quantidades e valores não utilizados no exercício anterior, sem que isso configure qualquer acréscimo de valor ou alteração quantitativa em relação ao pactuado no instrumento originário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das futuras contratações advindas desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas destinadas às Secretarias requisitantes, vigentes à época de cada solicitação de fornecimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 077/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

7.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua Publicação.

7.2. **Publicação:** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 15 de junho de 2026.

#### MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### J&F AUTO CENTER

DETENTORA DA ATA

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_